



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6207 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.855, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 2.243.859,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMPLA-20261394223, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 2.243.859,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui parte da fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20260714082, de 25 de maio de 2026, e anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL..... R\$ 1.206.859,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 02 de outubro de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.161.1-135	Modernização da Infraestrutura e Serviços de Tecnologia e Inovação			2.243.859,00
		33.90.40	15000000	2.243.859,00
TOTAL				2.243.859,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.171.2-108	Fortalecimento da Governança Metropolitana Funcional de Natal			86.000,00
		33.90.36	15000000	43.000,00
		33.90.39	15000000	43.000,00
04.122.001.2-670	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			20.000,00
		33.90.36	15000000	20.000,00
04.126.161.1-135	Modernização da Infraestrutura e Serviços de Tecnologia e Inovação			350.000,00
		44.90.52	15000000	350.000,00
04.126.161.1-629	Natal, Cidade Inteligente e Humana			70.000,00
		44.90.39	15000000	70.000,00
04.126.161.2-028	Promoção de Inovação e Modernização Governamental			170.000,00
		33.90.39	15000000	80.000,00
		44.90.39	15000000	90.000,00
04.128.162.1-031	Fortalecimento do Programa Qualifica Gestão			69.000,00
		44.90.36	15000000	19.000,00
		44.90.39	15000000	50.000,00
04.131.162.2-072	Implantação da Sala de Situação dos Convênios e Contratos Municipais			100.000,00
		44.90.39	15000000	100.000,00
04.244.162.1-023	Execução de Projeto Integrado do Poder Público e Sociedade			126.000,00
		33.90.36	15000000	63.000,00
		33.90.39	15000000	63.000,00
04.422.162.2-678	Desenvolvimento de Ações de Participação e Controle Social			46.000,00
		33.90.36	15000000	23.000,00
		33.90.39	15000000	23.000,00
TOTAL				1.037.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMPLA-20261394223,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2026, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 02 de outubro de 2026

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.855			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	25.01	25.01	25.01
Orçamentária	SEMPLA	SEMPLA	SEMPLA
Anexo	IV – Projetos	I – Manutenção	VII – Atividade de ações finalísticas
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Outubro	1.628.859	20.000,00	402.000,00
Indisponível			
Total	1.628.859		422.000,00

PORTARIA Nº. 3428/2026-A.P. DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20261239678, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0855791-81.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, a servidora ADAYANE CRISTINI NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº. 72.314-7, Assistente Social, SUAS-NS-B-IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 3401/2026-A.P. DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261138430, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0810222-86.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSINETE BARROS DA CUNHA LIMA	35.200-4	I - B*	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicado no DOM de 31.08.2026

PORTARIA Nº. 3427/2026-A.P. DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261166387, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0808334-82.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TAMYLIA MARIA MOREIRA TRINDADE	72.716-0	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3421/2026-A.P. DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do TAC Nº 04/2005, Processo nº. SMS-20250316130, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor VALCLECIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 73.610-7, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3420/2026-A.P. DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20260916378, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde - FGDUES, a servidora KEILA FERNANDES DE SENA TEIXEIRA, matrícula nº. 35.431-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3419/2026-A.P. DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20260916378, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Gerência Técnica de Unidade Especializada - FGTUE, à servidora KEILA FERNANDES DE SENA TEIXEIRA, matrícula nº. 35.431-7, Agente Comunitário de Saúde, Classe III, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 3418/2026-A.P., de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3418/2026-A.P. DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SMS-20260916378, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Gerência Técnica de Unidade Especializada - FGTUE, a servidora AMANDA XAVIER BEZERRA ALVES, matrícula nº. 72.085-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3414/2026-A.P. DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20261156519, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816995-50.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WALKIRIA QUEIROZ DIAS	61.903-5	N2-F	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3412/2026-A.P. DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20261238094, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL BARBOSA DE ARQUINO LOPES, matrícula nº 73.605-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Mídias Digitais, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora LUIZA GABRIELE DE CARVALHO MENDES, matrícula nº. 73.331-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, no período de 02/09/2026 a 02/10/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*PORTARIA Nº. 4399/2025-GS/SEMAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250731790, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FRANCISCO MARTINS ALVES NETO, matrícula nº. 60.232-9, GASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo as vantagens: Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2026 a 04 de setembro de 2026*.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 4483/2025-GS/SEMAD, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20251501220, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, matrícula nº. 06.932-9, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Segurança Alimentar, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2024/2025, nos períodos de 02/01/2026 a 16/01/2026 e 17/08/2026 a 31/08/2026*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 12/12/2025

PORTARIA Nº. 4152/2026-GS/SEMAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241170930, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos

servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VICENCIA FERREIRA DE LUCENA, matrícula nº. 17.552-8, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2024 a 06/01/2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4151/2026-GS/SEMED, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. STTU-20261426931,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DIEGO MARADONA SILVA SANTOS, matrícula nº. 73.577-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2025/2026, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMED, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 3477/2026-GS/SEMED, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251056537,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor GENILSON SOARES DANTAS, matrícula nº. 35.398-1, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, sendo dividido em dois períodos de 03 meses, o primeiro a partir de 01 de dezembro de 2026* e o segundo período a combinar*. Devendo ser suspensos o adicional de insalubridade, indenização de transporte e aux. alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**República por incorreção, publicada no DOM de 24.07.2026

PORTARIA Nº. 4142/2026-GS/SEMED, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20260972049,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LARA THIANNE DE PAULA GOMES MAIA, matrícula nº. 42.111-1, Médica, 2-D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2016/2026), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4136/2026-GS/SEMED, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250453617,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime

Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ELIZABETE DA SILVA, matrícula nº. 14.597-1, Auxiliar de Enfermagem, I-B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2016/2026), pelo período de 06 (seis) meses. Ficarão suspensos o Gesf e Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 124/2026-GS/SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20261422545,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a servidora ROSILANDIA DONATO SILVA BARBALHO, matrícula: 49.036-9, Professora, a Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 125/2026-GS/SMS DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a proibição do recebimento, armazenamento, dispensação e distribuição de amostras grátis de medicamentos e produtos para a saúde nas farmácias e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Natal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece diretrizes para garantir a segurança, eficácia, qualidade e o acesso da população aos medicamentos;

Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, aprovada pela Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004, que define a Assistência Farmacêutica como política pública integrante das ações de saúde e componente essencial para a integralidade da atenção no âmbito do SUS;

Considerando a necessidade de assegurar a utilização racional de medicamentos e a observância dos protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e relações de medicamentos adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de garantir a rastreabilidade, o controle de estoque, a farmacovigilância e a segurança do paciente em todas as etapas da Assistência Farmacêutica;

Considerando que os medicamentos e produtos para a saúde disponibilizados aos usuários da rede municipal devem estar inseridos nos sistemas oficiais de controle patrimonial, logístico e sanitário da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de assegurar que a dispensação de medicamentos aos usuários do SUS ocorra exclusivamente por meio dos fluxos institucionais definidos pela Assistência Farmacêutica Municipal;

Considerando que o armazenamento e a distribuição institucional de amostras grátis podem comprometer a rastreabilidade, o monitoramento do consumo, a programação da assistência farmacêutica, a continuidade do tratamento e a adequada gestão dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de fortalecer a transparência, a padronização dos processos e a governança da Assistência Farmacêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Natal;

Considerando a necessidade de dar cumprimento às obrigações assumidas pelo Município de Natal no Termo de Acordo firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito do Projeto Abastecer SUS, especialmente quanto à normatização da proibição do recebimento, guarda e dispensação de amostras grátis de medicamentos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o armazenamento, controle de estoque, distribuição, dispensação e utilização institucional de amostras grátis de medicamentos, produtos para a saúde, fórmulas nutricionais e correlatos nas farmácias, almoxarifados, Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput aplica-se às amostras fornecidas por indústrias farmacêuticas, distribuidoras, representantes comerciais, fabricantes ou quaisquer outros agentes externos.

Art. 2º - Os medicamentos, produtos para a saúde, fórmulas nutricionais e demais tecnologias disponibilizados aos usuários da rede municipal deverão ser provenientes exclusivamente:

I – de processos regulares de aquisição realizados pela Administração Pública;
II – de transferências entre entes públicos realizadas em conformidade com a legislação vigente;

III – de doações formalmente aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante processo administrativo específico e observância dos critérios técnicos e sanitários aplicáveis.

Art. 3º - Nenhuma farmácia, almoxarifado, Central de Abastecimento Farmacêutico ou unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde poderá receber, armazenar, controlar estoque, distribuir ou dispensar amostras grátis aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 4º - A utilização, dispensação, distribuição e demais atividades relacionadas aos medicamentos, produtos para a saúde, fórmulas nutricionais e demais tecnologias em saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, deverão observar os instrumentos normativos e técnicos oficialmente instituídos pela Assistência Farmacêutica Municipal, especialmente:

I – a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
II – os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas adotados pelo Município;
III – os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e demais normas técnicas vigentes;
IV – os fluxos, critérios e instrumentos de gestão definidos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica.

Art. 6º - Eventuais amostras grátis identificadas nas dependências das unidades de saúde, farmácias, almoxarifados ou demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde deverão ser imediatamente segregadas e comunicadas ao Departamento de Assistência Farmacêutica para adoção das providências administrativas cabíveis.
Art. 7º - Os responsáveis técnicos e gestores das unidades de saúde deverão adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 8º - Compete ao Departamento de Assistência Farmacêutica:
I – Orientar as unidades de saúde quanto à aplicação desta Portaria;
II – monitorar o cumprimento das disposições estabelecidas;

III – realizar visitas técnicas, inspeções e auditorias relacionadas ao objeto desta Portaria;
IV – propor medidas corretivas quando identificadas inconformidades.

Art. 9º - O descumprimento das disposições desta Portaria deverá ser comunicado à chefia imediata e aos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde para adoção das providências administrativas cabíveis, observada a legislação vigente.

Art. 10º - Casos excepcionais decorrentes de emergência em saúde pública, calamidade pública ou situações de relevante interesse sanitário poderão ser analisados pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e submetidos à autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, mediante justificativa técnica fundamentada.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

Processo: SMS-20261225731

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme parecer jurídico nº 1.658/2026, acostado aos autos do processo nº SMS-20261225731.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: MÉDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/MF 06.069.729/0001-09

Objeto: renovação por mais 12 (doze) meses a vigência contratual nº 050/2025 e reajuste de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

Dotação:

UNIDADE: 20.49

UNIDADE: 20.49 ATIVIDADE: 10.302.146.2-003 - Implantação Da Rede De Diagnóstico Laboratorial Em Análises Clínicas

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

- Valor: R\$ 4.571.934,11

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11436

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 4.571.934,11 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2026 e término em 05 de outubro de 2027.

Gestor: Jeimes Marques Teodoro, 14.638-2

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Soraya Meira de Andrade Rosa

Natal/RN, 01 de outubro de 2026.

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022

Processo: SMS-20260912453

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.636/2026, acostado aos autos do processo SMS-20260912453.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.490.595/0001-73

Objeto: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses do Contrato 193/2022.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-003-IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 36 - Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais

- Valor: R\$ 919.680,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11436

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 919.680,00 (novecentos e noventa mil e seiscentos e oitenta reais).

Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de outubro de 2026 e término em 05 de outubro de 2027.

Gestor: Paulo César Freire dos Santos, 72.676-4

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Soraya Meira de Andrade Rosa

Natal/RN, 01 de outubro de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2026

Processo: SMS-20261331582

Fundamento Legal: Este instrumento é celebrada com base no art. Art. 78, inciso I, Art. 79 c/c Art. 74, inciso IV e Art. 6º, inciso XLIII, da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico 1.326/2026, acostado aos autos do processo SMS-20250866288

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo é o CREDENCIAMENTO de clínica especializada para prestação de serviços profissionais veterinários de castração de cães e gatos, por meio de unidade móvel (castramóvel), em caráter complementar às ações da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) de Natal/RN.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444- FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Valor: R\$ 300.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 14850

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444- FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Valor: R\$ 110.825,00

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 11714

Valor: O valor global será de R\$ 410.825,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Anna Isabel Araujo Gomes de Assis

Natal, 01 de outubro de 2026.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 149/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 149/2026 - Processo nº SMS- 20241248734 - Objeto: aquisição de material de consumo odontológico para ser distribuídos nas unidades básicas de Saúde do Município de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva. Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal.

Natal/RN, 01 de outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 059/2026-GS/SEFIN, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001;

Considerando que a referida Gratificação é prevista em Lei Complementar e de caráter continuado,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Cota-Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de SETEMBRO de 2026, a ser instituída no mês de OUTUBRO de 2026:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	781,41
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	781,41
3	ANDRÉ MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	781,41
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	781,41
5	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	781,41
6	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	781,41
7	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	781,41
8	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	781,41
9	FÉLIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	781,41
10	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	781,41
11	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	781,41
12	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	781,41
13	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	781,41
14	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	781,41
15	GLEUCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	781,41
16	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	781,41
17	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	781,41
18	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	781,41
19	JOSÉ EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	781,41
20	JOSÉ MATOS VIANA	49.959-5	781,41
21	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	781,41
22	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	781,41
23	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	781,41
24	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	781,41
25	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	781,41
26	LUIZA ÉRIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	781,41
27	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	781,41
28	MAURÍCIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	781,41
29	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	781,41
30	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	781,41
31	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	781,41
32	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	781,41
33	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	781,41
34	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	781,41
35	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	781,41
36	RICARDO JOSÉ FREITAS LOBO	18.689-9	781,41
37	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	781,41
38	SELMA MARIA LÚCIO DA SILVA	18.708-9	781,41
39	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	781,41
40	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	781,41
41	TICHLIÁ PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	781,41
42	VANESSA PINHEIRO FÉLIX	49.182-9	781,41
43	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	781,41
44	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	781,41
45	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	781,41
46	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	781,41
47	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	781,41

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 060/2026-GS/SEFIN, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária – GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de SETEMBRO de 2026, a ser implantada no mês de OUTUBRO de 2026.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE OUTUBRO DE 2026:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriana Agostinho do Nascimento	46.419-8	2.400,00
Adriana Alves Alexandre	72932-7	1.600,00
Adriana Bezerra Fonseca	45.255-6	2.400,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00

Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	2.400,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	2.400,00
Diogo Barbosa de Almeida	44649-1	2.400,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Eliezete Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabrizio Fachine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maéllo Ferreira	03.813-0	2.400,00
José Ricardo Borges da Silva	46786-3	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Luna Beatriz Nunes da Silva	13.596-8	2.400,00
Marcilio Silva Pontes	09.499-4	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.400,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	2.400,00
Nelson da Silva	04.896-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karilos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Tatiana Marinho Barbosa	44.652-1	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.600,00
Valério dos Santos Cavalcante	72830-6	2.400,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 12/2026 - SEFIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEFIN-20261293877

ORDEM DE COMPRA Nº 12/2026

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.

CNPJ: 08.241.747/0006-58

ENDEREÇO: Rua Açú, 394 – Tirol – Natal/RN.

CONTRATADO (A): Aereotur Viagens e Operações Turísticas Ltda, CNPJ nº 04.864.703/0001-19

ENDEREÇO: Av. Malício Machado, 1060, Aracaju/SE.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por companhias aéreas e/ou empresas especializadas no agenciamento de viagens para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE/PROJETO: 04.122.001.2-059 – QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES DA SEFIN.

FONTE: 17991501

ANEXO: 7

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Credenciamento

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Assinaturas:

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANA KÁTIA SILVA BATISTA – Chefe do Setor Financeiro.

Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Jamil Danilo Silva de Oliveira
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 113/2026 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 08 de Outubro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2026:

Processo nº: 20251537080 – SEFIN – RCL/TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE – Advogado: Dr. JOSÉ EVANDRO LACERDA ZARANZA FILHO - OAB/RN 3.850 e Dr. ANDRÉ DE SOUZA DANTAS ELALI - OAB/RN 4.482 - Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Vitor Limeira Barreto da Silveira.

Processo nº: 20260388312 – SEFIN – RCL/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: AMANDA LAGO GARCIA BARBOSA DANTAS – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº: 20260099574 – SEFIN – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO c/c Restituição – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ITIEL MONTEIRO DE LUCENA – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº: 20251787329 – SEFIN – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: LUIS CARLOS DE CARVALHO – Recurso Ex-Offício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II – Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGFG2ZzBUWFJyZz09>) .
Natal (RN), 01 de Outubro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.29.010/26

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-29010-2026-2026-515787> das 08:00 do dia 06/10/26 às 08:00 do dia 09/10/26.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas - /

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-29010-2026-2026-515787>

Natal/RN, 02 de Outubro de 2026.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 13/2025 – SEMURB

Processo n.º 20251231444

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL-CNPJ: 06.248.164/0001-19

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 13/2025, celebrado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, conforme condições e especificações previstas no instrumento contratual original.

Da Vigência e da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 13/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2026 e término em 01/10/2027, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas originalmente, inclusive quanto aos valores contratados, salvo disposição em contrário.

Da dotação orçamentária: O valor total deste aditivo é de R\$ 3.556,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) e a despesa para o exercício de 2026 será classificada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 - MANUTENÇÃO DO FURB

Elemento de Despesa: 33390390 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS

Valor referente ao exercício de 2026: R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).

Fonte: 17591301

Anexo: 1

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 01/10/2026

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e José Avelton da Cunha, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 127/2026 – GS/SEMTAS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Reinstaurar por 90 (noventa) dias, o prazo à Comissão instituída pela Portaria nº 77/2026, de 09/06/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6103 em 10/06/2026, p. 08, a fim de conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e realizar as diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos, bem como para garantir aos acusados o exercício do contraditório e da ampla defesa, previstos no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal vigente, nos autos do Processo Administrativo Nº: 20250840920; Membros:

Antônio Pereira da Silva Júnior - Presidente, matrícula nº 68.371-0;

Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira Ferreira - Membro, matrícula nº 68.221-7;

Carmem Daniella Spínola da Hora - Membro, matrícula nº 73.230-6;

Shirley Magjane Nascimento Tavares de Melo – Membro, matrícula nº 72.914-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 02 de outubro de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO Nº: 20230076131

CONTRATADA: J. ACIOLE BARBOSA - FUNERÁRIA E FLORICULTURA PADRE CÍCERO, inscrito no CNPJ n.º 07.497.794/0001-90.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

Dotação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-370 – Gestão de Benefícios Eventuais. Valor: R\$ 1.862.400,00 (Hum milhão, Oitocentos e Sessenta e Dois mil e Quatrocentos reais)

Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração no Contrato nº 061/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem à prorrogação da vigência do Contrato n.º 061/2023, por um período de 12 meses, a contar de 31 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2027, visando a continuação da prestação dos serviços fúnebres, para atender as demandas desta Secretaria e Unidade Descentralizadas.

Valor Total: R\$ 1.862.400,00 (Hum milhão, Oitocentos e Sessenta e Dois mil e Quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026;

Assinatura: AURICEA XAVIER DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20251240923, designada pela Portaria nº 76/2026, de 09/06/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6103 em 10/06/2026, p. 08 prorrogada pela Portaria nº 117/2026, de 28/08/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6179 em 28/08/2026, p. 19, notifica o servidor FRANCISCO GOMES DE LIMA, matrícula 72.327-6, lotado no DPSB - Unidade de Acolhimento II, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome ciência do referido processo e, querendo, apresente defesa prévia no prazo de 10 dias úteis, contados da data da presente publicação, nos termos da legislação vigente.

O não comparecimento ou o não exercício do direito de defesa no prazo estipulado implicará na nomeação de defensor dativo para prosseguimento do feito, conforme Art. 217, §2º, da Lei 1.517/65, bem como o Art. 26, § 4º da Lei 5.872/2008.

Natal, 01 de outubro de 2026.

Antônio Pereira da Silva Júnior-Presidente da Comissão-Mat. n.º 68.371-0

EXTRATO DO CONTRATO: 18.015/2026 - SEMTAS
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20261134817- SEMTAS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 08.241.747/0008-10
 CONTRATADA: WC DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ: 13.920.428/0001-02
 ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Pitimbu, 764 - Centro, Natal/RN – CEP 59025-620
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cereais e industrializados), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 017/2025, anexo I do Pregão Eletrônico nº 24.056/2025 – SEMAD, proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.
 VALOR: R\$ 17.510,00
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.
 ASSINATURAS: Auricéa Xavier de Souza – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Walber Cesar Melo da Rocha - CONTRATADA.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2026.
 Natal, 02 de Outubro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 20/2026
 A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta – Natal/RN, torna pública a realização da segunda chamada de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada. Processo: SEMUL-20261377043, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Proteínas, Laticínios e Embutidos), visando atender às necessidades da SEMUL. A presente pesquisa tem caráter exclusivamente estimativo, destinando-se à obtenção de referências de preços de mercado para subsidiar a Administração na formação do valor estimado da contratação, não implicando, por si só, compromisso de contratação por parte da Administração Pública. A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitando as informações exclusivamente através do e-mail: usaf.semul@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
 Natal/RN, 02 de setembro de 2026.
 Cariton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - SEMUL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 22/2026 – GS/SEMDES
 Designa gestores e fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/2026-SEMDES, oriundo do Processo Administrativo nº SEMDES-20260479946.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestora e Fiscais do Contrato nº 007/2026-SEMDES, oriundo do Processo Administrativo nº SEMDES-20260479946, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria da Defesa Social, nos termos da legislação vigente:
 I – Gestora Titular: Wanessa de Medeiros Mariano, matrícula nº 734.765;
 II – Gestora Substituta: Recicleide Lopes de Medeiros, matrícula nº 46.832-1;
 III – Fiscal Titular: Paloma Evangelista Nolasco Lemos, matrícula nº 736.175;
 IV – Fiscal Substituto: Flavio Henrique de Lima França, matrícula nº 11.935-1.
 Art. 2º Os servidores designados como substitutos atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos respectivos titulares.
 Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos e gerenciais; coordenar a atuação do Fiscal; controlar os prazos de vigência e eventuais prorrogações; verificar a regularidade documental da contratada; instruir os processos de pagamento e de eventuais alterações contratuais; adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual; e assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável.
 Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual; verificar a conformidade das obrigações assumidas pela contratada; registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato; solicitar os esclarecimentos necessários à contratada; comunicar ao Gestor eventuais irregularidades; e emitir os relatórios e documentos necessários para fins de atesto e pagamento.
 Art. 5º A presente Portaria revoga e substitui as designações anteriormente estabelecidas para a gestão e fiscalização do Contrato nº 007/2026-SEMDES, em razão de alterações na situação funcional dos servidores anteriormente designados.
 Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 7º Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Natal/RN, 02 de outubro de 2026.
 SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA
 Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2026 - PROCESSO Nº 20231163417
 1ª CHAMADA
 A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a renovação do contrato de prestação de serviços de plotagem, encadernações e cópias de projetos.
 As especificações serão disponibilizadas aos interessados através do e-mail usag.seharpe@natal.rn.gov.br, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.
 A presente pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação.
 Natal, 02 de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
 Na Portaria nº 70/2026 – GAB/SEMIDH, de 01 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, onde se lê “Portaria nº 70/2026 – GAB/SEMIDH”, leia-se “Portaria nº 71/2026 – GAB/SEMIDH”.
 PUBLICA A SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2026 – SEMIDH, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A PRIMEIRA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPPPIR, NO MUNICÍPIO DO NATAL.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica publicada a segunda retificação do Anexo II – Cronograma do Edital nº 006/2026 – SEMIDH, que institui o Chamamento Público para habilitação e escolha dos representantes da sociedade civil para a primeira composição do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial – COMPPPIR, no Município do Natal, em razão da deliberação da Comissão de Seleção, passando o referido Anexo a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Portaria.
 Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 006/2026 – SEMIDH e de sua primeira retificação que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 01 de outubro de 2026.
 LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA
 Secretária Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH

ANEXO I	
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – CRONOGRAMA - EDITAL Nº 006/2026 – SEMIDH	
ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	17/09/2026
Prazo para impugnação do Edital	18/09/2026 a 20/09/2026
Análise das impugnações pela Comissão de Seleção e Publicação do resultado no DOM	21/09/2026
Período de inscrição das organizações da sociedade civil (OSC)	22/09/2026 a 30/10/2026
Habilitação das OSCs – Análise da documentação pela Comissão de Seleção	03/11/2026 a 06/11/2026
Divulgação do resultado preliminar das OSCs Habilitadas no Diário Oficial do Município de Natal – DOM (https://natal.rn.gov.br/dom)	09/11/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar a ser encaminhados através do e-mail: semidh@natal.rn.gov.br . O e-mail deverá ser enviado com o assunto: “RECURSO DE INSCRIÇÃO COMPPPIR” e o(a) remetente deverá solicitar confirmação de recebimento.	10/11/2026 a 11/11/2026
Análise de recursos pela Comissão de Seleção	12/11/2026 a 13/11/2026
Publicação do resultado das Organizações habilitadas, no Diário Oficial do Município de Natal – DOM (https://natal.rn.gov.br/dom)	16/11/2026
Realização do 1º Encontro Municipal de Organizações e Movimentos de Promoção da Igualdade Racial / Seleção das Organizações para o COMPPPIR.	20/11/2026

EXTRATO DO CONTRATO: 38.005/2026 - SEMIDH
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20261147811 - SEMIDH
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 CNPJ: 08.241.747/0021-97
 CONTRATADA: JF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 CNPJ: 56.776.548/0001-82
 ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Vereador Olímpio Procópio nº 17 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59.062-580
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cereais e industrializados), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 017/2025, anexo I do Pregão Eletrônico nº 24.056/2025 – SEMAD, proposta da Contratada e no Instrumento Contratual.

VALOR: R\$ 2.268,18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

ASSINATURAS: Luciana Dantas da Costa Oliveira – Secretária Municipal Da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas Com Deficiência - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Jailson Ferreira dos Santos - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2026.

Natal, 02 de Outubro de 2026.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 57/2026 – PGM/GAB, NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador JAMIL DANILO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.579-8, para substituir a Procuradora SUZANA CECILIA CÔRDES DE ARAÚJO E SILVA, matrícula nº 61.701-6, como chefe da Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Município do Natal, durante o período de 13.10.2026 a 11.11.2026, conforme concedido pela Portaria nº. 3749/2026-GS/SEAD, de 03 de setembro de 2026, publicada no BOM de 15 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 061/2026-GP/NATALPREV. DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20260953770 – NATALPREV, de 08/07/2026, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de JOÃO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 851.065.344-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de filho maior inválido da servidora municipal aposentada MARIA JOSE SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 108.638-0, integrante do Grupo Auxiliar Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VI, falecido em 19 de março de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e IV, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

JOÃO EDUARDO SILVA DE ANDRADE

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente convênio, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal e BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA-BSSP. OBJETO: Proporcionar a estudantes da BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA-BSSP, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o(s) projeto(s) pedagógico(s) do(s) curso(s).

VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

ASSINATURAS:

Fabio Rodrigues de Oliveira r – Representante legal da BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA-BSSP

Thiago Costa Marreiros – Presidente do Natalprev

Natal, 02 de outubro de 2026

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2024

Nº do processo: Funcarte-20241484624

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: AERO EXPRESS LOGISTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO PRAZO

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 200/2024, da AERO EXPRESS LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ N.º 22.818.722/0001-90, pelo período de 01 (um) ano, com vigência a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato será regido nos termos da Lei 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 200/2024 manter-se-ão inalteradas

Assinaturas:

Natal, 01 de outubro de 2026

THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS - Presidente em Substituição da Funcarte

Conforme Portaria nº 2164/2025-A.P., de 27 de maio de 2025

AERO EXPRESS LOGISTICA LTDA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. Art.74, inciso III “f” da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº: 20261309293

NOME DO CREDOR: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA SABESP

CNPJ DO CREDOR: 56.765.472/0001-90

OBJETO: Pagamento das inscrições da servidora Jeane Barbosa de Oliveira, matrícula nº 32.266-1 e do servidor Italo Gustavo Nogueira de Lemos, Matrícula nº 73.806-6, para participação no Encontro Técnico AESabesp e FENASAN 2026, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP, a ser realizado no período de 20 a 22 de outubro de 2026, no Expo Norte, em São Paulo/SP.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.128.162.1-038 - Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas

BASE LEGAL: Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

Natal, 01 de outubro de 2026.

Gabriella Emerenciano Maia-Diretora Administrativa e Financeira em Substituição Legal

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a inexigibilidade de licitação e autorizo a emissão correspondente ao empenho.

Natal, 01 de outubro de 2026.

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Diretor Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 21.007/2026

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes sob demanda, para 01 (uma) plataforma vertical de acessibilidade PNE, tipo eletromecânica, com 03 (três) paradas, instalada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecomprasnatal.com.br/home.jsf?windowId=6cf>.

Limite p/ Recebimento das Propostas: 08/10/2026 10:00. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – <https://pncp.gov.br/app/editais/08241747000496/2026/358>

Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico administrativo.arsban@natal.rn.gov.br e/ou telefone: (84) 3232-3398, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 02 de outubro de 2026.

Responsável:

Gabriella Emerenciano Maia-Diretora Administrativa e Financeira em Substituição Legal- Mat. 72.788-9

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 147ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL – CMAS/NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Natal – CMAS/Natal, LAYANA SILVA LIMA, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) Municipais de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Reunião extraordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2026 (terça-feira), às 8h30, de forma ONLINE para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:

2. APROVAÇÃO DA Pauta DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:

3. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

4. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

4.1 Análise de Parecer.

5. ANÁLISE DAS DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Ofício nº 2548/2026 – SEMTAS - Apreciação do Plano de trabalho da Associação dos Evangélicos do Estado do Rio Grande do Norte - Instituto Ebenézer Terra do Sol. Processo

nº SEMTAS 20251855006 – Emenda Federal Parlamentar;
5.2 Ofício nº 2594/2026 – SEMTAS - Apreciação do Plano de trabalho da Casa Irmã Lúcia Montenegro. Processo nº SEMTAS 20260579193 – Emenda Federal Parlamentar;
5.3 Ofício nº 2766/2026 – SEMTAS – Programação de Emenda Parlamentar através do Sistema EstruturaSUAS.

6. INFORMES:

7. ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES.

Natal/RN, 02 de outubro de 2026.

LAYANA SILVA LIMA-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL - CONHABINS

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, Sra. Ademires Silva Machado, Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE. CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião extraordinária, a realizar-se no dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 9:00h da manhã, segunda chamada às 09:15h. Presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

Panorama final do Empreendimento Morar Bem Pajuçara;
Novos Empreendimentos Lagoa Azul II e Residencial Guarapes.
Natal, 02 de Outubro de 2026

Ademires Silva Machado-Presidente do CONHABINS

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 012/2026

Considerando os dispostos nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 5.759/2006 em seu Art. 23, incisos I e II no que se refere aos registros das entidades não governamentais e inscrições de projetos e programas para atendimento às crianças e aos adolescentes do município do Natal/RN; Considerando o disposto na Resolução nº 07/2008 deste Conselho que regulamenta o processo de cadastro de Entidades e inscrições de programas, projetos e programas para atendimento às crianças e aos adolescentes do município do Natal/RN; Considerando a deliberação feita em Reunião Plenária Extraordinária do colegiado do COMDICA Natal, realizada em 01 de setembro de 2026, de forma remota,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização cadastral das seguintes Entidades:

I – ASSOCIAÇÃO SHALOM/ PROJETO JOSÉ DO EGITO – CASA SANTA GIANA, CNPJ:

03.784.680/0004-12, localizada à Rua Mirassol, 16, Planalto, Natal/RN, com registro nº 207;

II – CENTRO DESPORTIVO DO CONJUNTO GRAMORÉ, CNPJ: 24.520.231/0001-94, localizada à Rua Bariri, nº 2, Conjunto Gramoré, Natal/RN, com registro nº 235.

III – CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO, CNPJ: 12.978.003/0001-83, localizada à Av. Guaratinguetá, 715, Gramoré, Lagoa Azul, Natal/RN, com registro nº 011;

IV – CENTRO ESPÍRITA IRMÃOS DO CAMINHO, CNPJ: 12.640.991/0001-56, localizada à Rua Praia de Muriú, 9150, Ponta Negra, Natal/RN, com registro nº 056;

V – FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA, CNPJ: 03.784.680/0004-12, localizada à Rua Tijuana, 472, Lot. Boa Esperança, Lagoa Azul, Natal/RN, com registro nº 069.

VI – LEGIÃO DA BOA VONTADE, CNPJ: 33.915.604/0425-45, localizada à Rua dos Caicós, 2148, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, com registro nº 025.

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026.

Ana Jarvis de Melo Campos-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – COMDICA/Natal-RN

RESOLUÇÃO Nº 014/2026

Considerando o Parecer nº 01/2026, da Comissão de Monitoramento dos Fundos da Infância e Adolescência e do Fundo do Idoso sobre alteração do Plano de Trabalho do Projeto “No Esporte do Novo Horizonte – Buscando Sonhos, Transformando realidade na Zona Oeste de Natal/RN”, do Projeto Semente da Fé;

Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária havida em 30 de setembro de 2026, realizada às 14h00, em formato presencial.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a alteração do Plano de Trabalho do Projeto “No Esporte do Novo Horizonte – Buscando Sonhos, Transformando realidade na Zona Oeste de Natal/RN”, do Projeto Semente da Fé, com as seguintes ressalvas:

I. Adequar o item de despesa elencada como “Assessoria de Gestão”;

II. Atender os apontamentos realizados pela UTCL/SEMTAS referentes à “Cláusula de Vigência e Informações Bancárias”.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 30 de setembro de 2026.

Ana Jarvis de Melo Campos- Presidente do COMDICA Natal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 14:00hs. (Decreto 13.813 de 10 de agosto de 2026)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Lucas Gabriel Silva Nobre

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias